

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos 3 (três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do **Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos**, reuniram-se os Senhores **Conselheiros: Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque, Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros, Conselheiro Substituto Sergio Ricardo Maciel e Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu**. O Ministério Público de Contas esteve presente representado pelo **Procurador Enio Andrade Pimenta**. Havendo quórum regimental e diante da presença do Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou em nome de Deus aberta a sessão, solicitando a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Ato contínuo, foi solicitada a terceira leitura da proposta de Instrução Normativa que aprova o PAF exercício de 2026, contudo, por ter havido alteração no texto, a votação desta proposta ficou adiada para a próxima sessão a pedido da Conselheira Rosa Albuquerque, para garantir tempo de análise da referida alteração. Ainda, foi lida em segunda leitura a proposta de Resolução Normativa de autoria do Conselheiro Otávio Lessa, que trata do sorteio de contas de governo. Na hora do expediente, não houve quem quisesse fazer uso da palavra, passou-se a ordem do dia. **Relatora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque:** TC-14675/2025, representação, interessados Andressa da Silva de Carvalho, Prefeitura Municipal-Atalaia, Vestisul Indústria e Comércio Eireli/Cecília Lima Herrmann Rocha, **acórdão aprovado** pela não instauração da representação e consequente arquivamento, por unanimidade. **Relator Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito:** TC-8453/2025, processo adiado da sessão anterior, representação, interessados Ouvidoria-Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Prefeitura de São José da Tapera/Jarbas Pereira Ricardo, **acórdão aprovado** pela instauração da representação, por unanimidade, com exceção do voto do Conselheiro Rodrigo Siqueira, que se averbou suspeito nesse processo ao tempo em que solicitou permissão para ausentar-se do Plenário, retornando a partir do próximo processo; TC-16442/2025, representação, interessados Cleidinara Sales da Silva, Conagreste-Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano, Spartan Comércio Ltda/James Marlan Ferreira Barbosa, **acórdão aprovado** pelo recebimento da denúncia, por unanimidade; TC-15218/2013, recurso de reconsideração, **solicitada vista** pela Conselheira Rosa Albuquerque; e TC-7112/2024, prestação de contas de governo-municipal, devolução de voto-vista de relatoria originária do Conselheiro Rodrigo Siqueira, **adiado** para a próxima sessão. **Relatora Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros:** TC-1542/2026, representação, interessados Martins Oliveira Comercial Ltda/Daniela da Luz Alves, **acórdão**

aprovado pela admissão da representação, indeferimento da cautelar e procedimentos de praxe, por unanimidade. Nesse processo, o Conselheiro Anselmo Brito levantou a discussão sobre a possibilidade de retirada de pauta do processo, em razão de ausência do nome do gestor/denunciado na publicação da pauta de julgamento, contudo, com os votos vencidos da Conselheira Rosa Albuquerque e do Conselheiro Anselmo Brito, restou deliberada a possibilidade de relatoria, vez que não haveria prejuízo para as partes. Ressaltou, ainda, a Conselheira Maria Cleide que esses erros de publicação são causados pelo sistema e devem ser vistos com atenção. A partir da próxima relatoria, a Conselheira Rosa Albuquerque esteve ausente do Plenário. **Relator Conselheiro Alberto Pires Alves de Abreu:** TC-8114/2022, recurso de reconsideração, interessados Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, Rosiana Lima Beltrão Siqueira/Jorge Luís Silva Nunes, **acórdão aprovado** pelo não provimento do recurso, por unanimidade. Encerrada a ordem do dia, não havendo mais processos a relatar, a Presidência registrou o adiamento do processo do Conselheiro Anselmo Brito, antes retirado de pauta equivocadamente. Em seguida, informou que vai solicitar a DTI esclarecimento quanto as falhas nas publicações. Na hora das explicações pessoais, a Conselheira Maria Cleide fez uma observação quanto a falta de conclusão das representações. Ato contínuo, o Conselheiro Anselmo Brito também fez um registro, acerca do julgamento das contas de gestão, ao que a Conselheira Maria Cleide se associou. Por fim, o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício encerrou a sessão, convocando a todos para a próxima no horário regimental, do que para constar eu, Marcia Jaqueline Buarque Antunes de Albuquerque, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Douto Procurador do Ministério Público de Contas.